



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 39/12

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.052, DE 12 DE JUNHO DE 2.008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º. Acresce parágrafo único ao Art. 1º e altera a redação dos Artigos 4º e 7º da Lei 5.052, de 12 de junho de 2.008, que "Dispõe sobre adoção de praças, jardins e canteiros centrais de avenidas e providências correlatas":

"Art. 1º

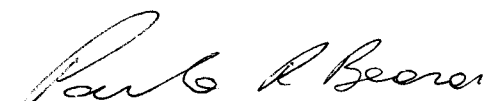
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato, previsto no caput do art. 1º, para adoção de áreas verdes e áreas de sistema de lazer.

"Art. 4º . O deferimento ou não do pedido caberá ao Chefe do Executivo Municipal, após a sua apreciação pelas Secretarias Municipais de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas e do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

"Art. 7º Os serviços de paisagismo de praças, jardins e canteiros centrais, áreas verdes e áreas de sistema de lazer deverão ser iniciados dentro de 60 dias, a contar da assinatura do referido contrato e deverão ser obedecidos as orientações do setor de Parques e Jardins com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 26 de março de 2.012.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:


Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o desejo de setores não governamentais e a necessidade de olharmos com mais cuidado e carinho para nossas praças, sistemas de lazer e áreas verdes, encaminhamos esta alteração à LEI Nº 5.052, DE 12 DE JUNHO DE 2.008 para facilitar essas parcerias, lembrando que a Lei atual é excelente, mas restritiva, o que pode ser melhorada ao ampliarmos o alcance de futuras instituições parceiras do poder público.

Acompanhamos a eficiência da gestão pública que, aliás, vem aumentando sistematicamente no Brasil, no entanto, percebemos que o poder municipal, estadual e federal sozinhos não conseguem resolver todos os problemas da cidade, por outro lado cresce a vontade do terceiro setor e de instituições privadas em participar do cuidado necessário para com a nossa cidade.

Estamos assistindo a cada dia uma maior necessidade de melhorarmos e agirmos com responsabilidade no meio ao qual estamos inseridos, muito se fala em sustentabilidade e o tema nunca antes foi debatido o que nos faz pedir aos Nobres Vereadores a aprovação desta matéria.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 26 de março de 2.012.


PAULO ROBERTO BEARARI,
VEREADOR.